



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 076/2023 **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal n° 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de n° 2669, resolve:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 139.810,00 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	109.810,00
298 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
299 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	139.810,00
TOTAL.....R\$	139.810,00

Art. 2° - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1° deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$	109.810,00
SOMA.....R\$	109.810,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$	30.000,00
300 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	139.810,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2842 Página 200-201 Ano: XII

Data: 23/08/2023

Objeto

Contratação da Pessoa Física **MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO**, inscrita no CPF sob o nº 117.453.769-84, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para locação de imóvel para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	Locação de imóvel na Rua Senador Souza Naves nº 1122, Iporã/PR, para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a locação de imóvel será destinada à Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em locação de imóvel.

Iporã/PR, 21 de agosto de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES

Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:383F0776

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 120/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: AGROPECUÁRIA BUTI – LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições futuras e parceladas de Ferramentas, EPI's, materiais para jardinagem, inseticidas e afins, destinados a atender a Secretaria de Agricultura e Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 15.843,23 (quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e tres centavos).

Vigência: 21/08/2023 à 21/08/2024.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 094/2023.

Iporã-Pr. 21 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:372E2D00

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 121/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: ANTUNES & PIZZI LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições futuras e parceladas de Ferramentas, EPI's, materiais para jardinagem,

inseticidas e afins, destinados a atender a Secretaria de Agricultura e Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 13.699,59 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 21/08/2023 à 21/08/2024.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 094/2023.

Iporã-Pr. 21 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EFC435E2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 122/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: PALIN & COSTARDI-LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições futuras e parceladas de Ferramentas, EPI's, materiais para jardinagem, inseticidas e afins, destinados a atender a Secretaria de Agricultura e Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 18.887,60 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 21/08/2023 à 21/08/2024.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 094/2023.

Iporã-Pr. 21 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FF71A199

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 124/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO.

Objeto: A Prefeitura utilizará o imóvel ora locado, para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 22/08/2023 à 22/08/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 104/2023 e Inexigibilidade nº 023/2023.

Iporã-Pr. 22 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A8F821B7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2023 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no

Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 139.810,00 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 109.810,00

298 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

299 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 139.810,00

TOTAL.....R\$ 139.810,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 109.810,00

SOMA.....R\$ 109.810,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 30.000,00

300 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 139.810,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:3DEBBD91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 039/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 039/2023, Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a

administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA- ME	RS 511.627,05
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	RS 232.967,50
KF ANTONELLI LTDA	RS 109.092,00
PIRES, ROMANO & CIA LTDA	RS 267.987,85

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 22 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:74E97D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, a decisão proferida pela 5ª. Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos Autos de Agravo de Instrumento sob n. 0054631-67.2023.8.16.0000, que permite a imediata retomada dos trabalhos da Comissão Processante nº 001/2023;

CONSIDERANDO, que os atos da Comissão Processante n. 001/2023 estavam suspensos desde 26.07.2023, em razão da decisão proferida pela Dra. Tais Silva Teixeira, que a época era Juíza Substituta da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, nos Autos de Mandado de Segurança sob n. 0001357-71.2023.8.16.0039, conforme mov. 75 daqueles autos;

CONSIDERANDO, que por decisão proferida, pela Dra. Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça, Meritíssima Juíza Titular Vara de Fazenda Pública da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, nos Autos de Mandado de Segurança sob n. 0001358-56.2023.8.16.0039, impetrado pelo senhor Aparecido Pereira de Souza, de igual forma, nada impede a realização da votação do impedimento do vereador em participar da sessão que analisará o relatório final da Comissão Processante nº 001/2023;

CONSIDERANDO, o respeito as decisões judiciais, e a autonomia de Poderes entre o Legislativo, Executivo e Judiciário que impera em nossa Carta Magna, também reconhecida nas mencionadas decisões judiciais e principalmente pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde na decisão reconhece "o injustificado retardo na retomada dos trabalhos da Comissão Processante nº 001/2023 poderia configurar uma indevida interferência do Judiciário junto ao Legislativo, culminando, inclusive, no esvaziamento do objeto do processo de cassação, ante as eleições municipais datadas para o próximo ano".

DECRETA: -

Artigo 1º. – Fica revogado o Decreto Legislativo n. 006/2023, que suspendeu o Decreto Legislativo, n. 005/2023, ficando reestabelecendo o Decreto Legislativo n. 005/2023, com efeito ripristinatório, observadas as novas determinações contidas no presente Decreto Legislativo, que conflitam com o mesmo;